CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N.----263----/2023

" AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de "Bueiros Inteligentes" nos logradouros do município de Araguari, como forma de prevenir e minimizar os impactos causados pelas chuvas, bem como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2° O "Bueiro Inteligente" é composto de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo Único. Entende-se por caixa coletora o sistema instalado no interior dos bueiros, como capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Araguari, sendo que a grade coletora age como uma peneira, através de grade existente, permitindo a passagem de água e retendo o material sólido.

Art. 3° Caberá ao órgão municipal responsável pela limpeza urbana, a execução ou contratação de empresa para realizar os serviços de recolhimento, a fiscalização e fazer cumprir os termos desta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais em 03 de outubro de 2023

Giulliano Sousa Rodrigues
Vereador Proponete